



RESOLUÇÃO Nº 05/2007

Acrescenta alínea ao inciso I do artigo 18 da Resolução nº 1, de 28 de novembro de 2005, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piedade.

Câmara Municipal de Piedade aprova:

Art.1º - Fica acrescentada a alínea "J" ao inciso I do art. 18 da Resolução nº 1, de 28 de novembro de 2005, com a seguinte redação:

"Art. 18 - ...

J) - abonar as faltas dos vereadores, mediante a apresentação de atestado médico..."

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piedade, 02 de julho de 2007.


Daniel Dias de Moraes
Presidente

Registrado e publicado na data supra.


Jussara Maria Gonçalves
Secretária Administrativa